



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO		<b>CNPJ:</b> 01.170.331/0001-32
<b>ENDEREÇO:</b> R. 05, S/N		<b>BAIRRO:</b> SETOR OESTE
<b>CIDADE/UF:</b> PADRE BERNARDO/GO	<b>CEP:</b> 73.700-000	<b>TELEFONE:</b> (61) 3633-2304

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> Joseleide Lazaro Luiz da Silva	<b>RG:</b> 8075602 SSP/GO	<b>CPF:</b> 006.169.841-54
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 03 Q. 11 LT. 19		<b>BAIRRO:</b> SETOR OESTE
<b>CIDADE/UF:</b>		<b>CEP:</b>

PADRE BERNARDO /GO

73.700-00

**2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:****NOME DO(A) GESTOR(A):** Joseleide Lazaro Luiz da Silva**CPF:**

006.169.841-54

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

Prefeito Municipal

**ENDEREÇO:**

RUA 03 Q. 11 LT. 19

**BAIRRO:**

SETOR OESTE

**CIDADE/UF:**

PADRE BERNARDO /GO

**CEP:**

73.700-00

**E-mails:**[prefeitojoseleide@gmail.com](mailto:prefeitojoseleide@gmail.com)[admpb@padrebernardo.go.gov.br](mailto:admpb@padrebernardo.go.gov.br)**TELEFONE:**

(61) 9 9848-0525

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:**

Caixa Econômica Federal

**AGÊNCIA:**

4221

**OPERAÇÃO:**

Não se aplica

**CONTA CORRENTE:** 000572296203-8

**DECLARAÇÃO:** A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO****VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Custeio de Show Artístico para o Aniversário da Cidade

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Apresentação de show artístico durante a Cavalgada em comemoração ao Aniversário do Município de Padre Bernardo/GO

**1 – Teodoro e Sampaio**

Data do show: 09/05/2026

Duração da apresentação: 01h30min

Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê, nota fiscal e transporte até a cidade.

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**4.3.1 - Metas:**

- Oferecer entretenimento cultural de qualidade durante o percurso da cavalgada;
- Valorizar a cultura sertaneja e as tradições regionais de Padre Bernardo/GO;
- Garantir organização, segurança e fluidez do evento;
- Aumentar a participação popular e a visibilidade do evento.

**4.3.2 - Atividades vinculadas às metas**

- Contratação de artistas e grupos culturais com experiência em eventos públicos;
- Realização de apresentações musicais sertanejas durante a cavalgada;
- Coordenação entre equipe organizadora, artistas e apoio técnico;
- Definição de pontos estratégicos para apresentações artísticas;
- Acompanhamento do evento por equipe de apoio e segurança;
- Divulgação prévia das atrações artísticas em redes sociais e mídia local;
- Registro fotográfico e audiovisual das apresentações.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:****4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município e o Estado de Goiás visa à realização de ações culturais durante a cavalgada tradicional do município, por meio da contratação de shows artísticos, como instrumento de valorização da cultura popular, promoção do lazer e fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico local.

De um lado, o ente concedente possui interesse institucional na implementação e no fortalecimento de políticas públicas de cultura, turismo e economia criativa, promovendo o acesso democrático da população às manifestações culturais, incentivando a preservação das tradições regionais e estimulando a atividade turística.

De outro lado, o ente conveniente tem interesse na viabilização de recursos financeiros e apoio institucional para a execução da programação da cavalgada, possibilitando a realização de evento cultural estruturado, organizado e acessível à população, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para a dinamização da economia do município.

**4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta apresentada tem como objetivo a realização de apresentações artísticas durante a cavalgada tradicional de Padre Bernardo/GO, contribuindo diretamente para o alcance de metas culturais, sociais e econômicas do município e do Estado.

O evento proporciona valorização da cultura popular local, promovendo manifestações artísticas tradicionais, como música sertaneja, catira e apresentações de violeiros e berranteiros, atendendo ao objetivo de preservação e difusão das tradições regionais.

Ao mesmo tempo, a iniciativa oferece lazer e entretenimento cultural para a população e visitantes, promovendo a integração social e o acesso democrático à cultura, em consonância com as políticas públicas estaduais de cultura e turismo.

**4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo da presente proposta é composto pela população em geral do município e da região, abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos, bem como visitantes e turistas que se deslocam para participar da cavalgada. Estima-se um público de 5mil pessoas durante os 2 (dois) dias de festa.

As ações propostas destinam-se, prioritariamente, à população local, com ênfase em famílias, trabalhadores, estudantes e comunidades tradicionais, assegurando o acesso gratuito e democrático às manifestações culturais promovidas durante a festa.

Adicionalmente, o evento beneficia empreendedores locais, tais como comerciantes, prestadores de serviços, ambulantes e profissionais do setor turístico, que são impactados positivamente pelo aumento do fluxo de pessoas e pela dinamização da economia regional.

#### 4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município possui limitações financeiras para a realização da Comemoração do Aniversário, o que compromete a oferta de atividades culturais, o acesso da população ao lazer e a valorização das tradições locais. A ausência de atrações organizadas durante o período das festas reduz o potencial turístico e os impactos positivos na economia regional. Diante disso, torna-se necessário o apoio do Estado para viabilizar a realização do evento de forma organizada, segura e acessível à população.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

- Fortalecimento da identidade cultural do município e da região;
- Realização de apresentações artísticas gratuitas ou de livre acesso durante o evento;
- Estímulo à circulação de visitantes e turistas durante a cavalgada;
- Realização de apresentações com qualidade técnica e artística, dentro de cronograma previamente definido.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município conta com equipe técnica da Prefeitura Municipal junto com a Secretaria Municipal de Cultura e experiência prévia na execução de convênios semelhantes, estando apto a executar o objeto pactuado com transparência, eficiência e controle dos recursos públicos.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 2 (dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Realização do Evento	08/05/2026	09/05/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	<b>1 – Teodoro e Sampaio</b> Data do show: 09/05/2026 Duração da apresentação: 01h30min Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê, nota fiscal e transporte até a cidade.	UN	1	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 265.000,00</b>

<b>7 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

<b>8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>
<b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio) R\$ 250.000,00

<b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>
<b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 15.000,00

### **10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

Joseleide Lazaro Luiz da Silva

Prefeito do Município de Padre Bernardo/GO  
(documento assinado digitalmente)

### **11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Joseleide Lazaro Luiz da Silva, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 20:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/02/2026, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86347146** e o código CRC **109D146E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001339



SEI 86347146